**RESOLUÇÃO Nº 200/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NA RUA JOAQUIM GONÇALVES DE ASSIS, QD 093 LT 509, JARDIM OCEANIA, EM JOÃO PESSOA–PB, SOB A RESPONSABILIDADE DO ISO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2.181, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, E MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA. – CNPJ: 27.358.371/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 150/2020, exarado no Processo nº 0028432-1/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento de parte das turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano na Rua Joaquim Gonçalves de Assis, QD 093 LT 509, Jardim Oceania, em João Pessoa–PB, sob a responsabilidade do ISO Colégio e Curso, localizado na cidade de João Pessoa–PB, e mantido pelo Centro de Ensino e Serviços Preparatórios de Vestibulares Ltda. – CNPJ: 27.358.371/0001-04.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**